



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Canguçu

Rua Julio de Castilhos, 803 - Bairro: Centro - CEP: 96600000 - Fone: (53) 3252-1477

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000354-27.2015.8.21.0042/RS

Tipo de Ação: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CANGUÇU / RS

EXECUTADO: EMIR RUTZ

Local: Canguçu

Data: 08/10/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

CERTIFICO QUE, no dia de hoje, às 11h50min., em cumprimento ao presente comando judicial, dirigi-me até a Localidade Solidez – 1º Distrito, neste município e, sendo aí, procedi a **INTIMAÇÃO** de **EMIR RUTZ e de sua mulher IONE BRAUN RUTZ**, dos termos do mandado e cópias do termo de penhora e do despacho judicial que o acompanhava, lendo-lhes o teor deste, do que ficaram bem cientes, aceitando a contrafé que lhes ofereci, não colhendo a assinatura dos destinatários no mandado, de acordo com a Ordem de Serviço nº 02/2020. CERTIFICO MAIS, que em prosseguimento ao cumprimento do presente mandado, procedi a **AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado, conforme laudo abaixo. O referido é verdade. Dou fé.

= LAUDO DE AVALIAÇÃO =

GIOVANE DOS SANTOS PAZ, Oficial de Justiça, lotado nesta Comarca de Canguçu-RS, nomeado avaliador na Ação de Execução Fiscal – Processo nº 5000354-27.2015.8.21.0042/RS, que o **MUNICÍPIO DE CANGUÇU-RS** move contra **EMIR RUTZ**, passa a avaliar o seguinte bem, a saber:

- **UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de CINCO HECTARES (05ha), sem benfeitorias, situada no 1º Subdistrito deste município, lugar denominado “Solidez”,** com suas confrontações e demais características conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis de Canguçu-RS, no Livro nº 2, fls. 1, 1v e 2, matrícula nº 37 – R.9/37. O A referida fração de terras possui frente para a estrada da Solidez por uma extensão de aproximadamente 150 metros, com acesso direto a BR 265, situando-se a 2 KM desta. Possui um solo com relevo próprio para agricultura e pecuária, com um pequeno percentual de aproximadamente 10%, de cobertura com mata nativa. Em anexo, fotos do imóvel. Avalio o hectare das referidas terras no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalizando a área penhorada o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Nada mais havendo a ser avaliado, dou por findo este laudo, que totaliza em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CONDUÇÃO:

Oficial de Justiça (Zona Rural) 4,50 URC's